



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DA PRÁTICA ESPORTIVA
PARA PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL”.**

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal da Prática Esportiva para Pessoas com Transtorno Mental” no Município da Serra.

Art. 2º O Programa instituído por esta Lei tem como objetivo utilizar a prática esportiva como instrumento terapêutico destinado à população que sofre de algum tipo de transtorno mental.

Art. 3º O “Programa Municipal da Prática Esportiva para Pessoas com Transtorno Mental” contará com as seguintes ações:

- I - promover atividades físicas adaptadas e acessíveis às necessidades específicas da população com transtorno mental, proporcionando a sua inclusão;
- II - instituir espaços públicos adequados e seguros para a realização de atividades esportivas destinada às pessoas com transtorno mental;
- III - realizar campanhas de conscientização para orientar a sociedade acerca das vantagens da prática esportiva para a saúde mental;
- IV - estimular a realização de parcerias entre interessados em apoiar atividades esportivas destinadas às pessoas com transtorno mental;
- V - capacitar os profissionais que atuam na área do desporto, como educadores físicos, psicólogos e demais profissionais de áreas correlatas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 29 de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003100370034003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora encaminhamos a esta Câmara Municipal tem por finalidade instituir o “Programa Municipal da Prática Esportiva para Pessoas com Transtorno Mental” no município da Serra. Trata-se de iniciativa que objetiva proporcionar a melhoria da qualidade de vida e, conseqüentemente, o bem-estar dessa população, reconhecendo a relevância da prática esportiva para o desporto como ferramenta terapêutica.

A referida Proposição consiste na inclusão de diretrizes para o desenvolvimento do Programa, a exemplo da realização de parcerias com organizações da Sociedade Civil, profissionais das Áreas de Educação e Esporte, entidades governamentais e não governamentais interessadas em apoiar esta iniciativa. Trata-se, também, da realização de campanhas de conscientização, cuja finalidade é orientar a sociedade acerca das vantagens da prática esportiva para a saúde mental.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei.

